



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**“SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO  
CASSEMIRO DOS SANTOS”.**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

*“Dispõe sobre a alteração do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete e cria o cargo de provimento efetivo de Agente de Contratação e Pregoeiro no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Bofete, e dá outras providências”.*

A Mesa da Câmara Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da LOMB, e artigo 170, § 1º, alínea e do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a escolaridade, as atribuições e os vencimentos do cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Chefe de Gabinete, do Anexo II da Resolução nº 3, de 16 de agosto de 2011 e suas alterações, para exigir formação em nível superior e com referência que passa a corresponder ao nº 9 do Anexo IV da tabela de vencimentos dos cargos em comissão constante da Lei Municipal nº 2.381/2025.

Art. 2º Fica criado no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Bofete, de acordo com o Anexo I da Resolução nº 3, de 16 de agosto de 2011 e suas alterações, 1 (um) cargo de Agente de Contratação e Pregoeiro, Ref. 26 do Anexo III da tabela de vencimentos dos empregos permanentes constante da Lei Municipal nº 2.381/2025.

Art. 3º Fica extinto no Quadro de Pessoal de Provimento Permanente da Câmara Municipal de Bofete, de acordo com o Anexo I da Resolução nº 3, de 16 de agosto de 2011 e suas alterações, 1 (uma) vaga no cargo de Assistente Administrativo, Ref. 20.

Art. 4º Fica atualizado o Anexo V da Resolução nº 03, de 16 de agosto de 2011 e suas alterações.



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**“SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO  
CASSEMIRO DOS SANTOS”.**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

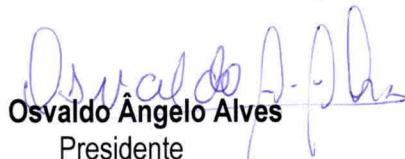
Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bofete, 28 de abril de 2025.

  
Osvaldo Ángelo Alves

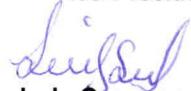
Presidente

  
Benedito Aleixo da Silva

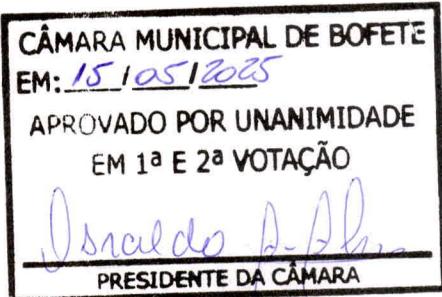
Vice-Presidente

  
Gláucia Helena Bertoncini

1ª Secretaria

  
Luiz Gonzaga Carneiro

2ª Secretário





# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**“SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO  
CASSEMIRO DOS SANTOS”.**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

## ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

| Quantidade | Denominação de Emprego                   | Referência |
|------------|--|------------|
| 1          | Serviços Gerais                          | 8 a 15     |
| 1          | Recepcionista                            | 9 a 16     |
| 2          | Assistente Administrativo                | 20 a 27    |
| 1          | Auxiliar Administrativo                  | 21 a 28    |
| 1          | <u>Agente de Contratação e Pregoeiro</u> | 26 a 33    |
| 1          | Administrador da Câmara                  | 27 a 34    |
| 1          | Contador                                 | 32 a 39    |
| 1          | Oficial Legislativo                      | 33 a 40    |
| 1          | Procurador Jurídico                      | 33 a 40    |

## ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| Quantidade | Denominação de Emprego | Referência |
|------------|------------------------|------------|
| 1          | Chefe de Gabinete      | 9          |

## ANEXO V – ESCOLARIDADE, ATRIBUIÇÕES E JORNADA DE TRABALHO

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| Denominação de Emprego | Escolaridade                  | Atribuições  | Jornada de Trabalho Semanal |
|------------------------|-------------------------------|--|-----------------------------|
| Serviços Gerais        | Ensino Fundamental Incompleto | Limpeza e manutenção do Plenário e das Repartições da Câmara Municipal; requisição e controle do material de limpeza, de higiene e de uso e consumo no | 40 horas                    |

*(Assinatura)*



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**“SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO  
CASSEMIRO DOS SANTOS”.**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

|                                |                              |   |          |
|--------------------------------|------------------------------|---|----------|
|                                |                              | serviço de copa; prestar apoio, no âmbito de suas atribuições, às Sessões da Câmara Municipal e outros eventos promovidos pelo Legislativo.   |          |
| <b>Repcionista</b>             | <b>Ensino Médio Completo</b> | Repcionar membros da comunidade e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas extensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoa ou setor procurado; atender o público em geral que procurem a Câmara Municipal, catalogando e controlando o cadastro de visitantes; recepcionar e representar a instituição em eventos e programações institucionais; atender chamadas telefônicas, anotar recados, registrar as visitas e os telefonemas recebidos; auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. | 40 horas |
| <b>Auxiliar Administrativo</b> | <b>Ensino Médio Completo</b> | Prestar serviços de datilografia e digitação; redigir expedientes sumários, tais como cartas, ofícios e outros, de acordo com o modelo e normas preestabelecidas; auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastros, arquivamento de documentos oficiais e outros de controle administrativo; distribuir e encaminhar as proposições e correspondências no setor   | 40 horas |

✓

o

✓



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**“SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO  
CASSEMIRO DOS SANTOS”.**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

|                                      |                              |   |          |
|--------------------------------------|------------------------------|---|----------|
|                                      |                              | de trabalho; registrar as proposições em livro próprio, auxiliar nos serviços de atendimento e recepção ao público; executar atividades auxiliares de apoio administrativo; zelar pelo equipamento sobre sua guarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; atender e encaminhar as partes que desejam falar com a chefia da unidade; executar outras atribuições afins.   |          |
| <b>Assistente<br/>Administrativo</b> | <b>Ensino Médio Completo</b> | Auxiliar nos serviços de natureza administrativa, específicos de cada divisão ou setor da Câmara; redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou qualquer outro tipo de correspondência oficial; atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; promover | 40 horas |



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**“SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO  
CASSEMIRO DOS SANTOS”.**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

|                            |   |  |          |
|----------------------------|---|--|----------|
|                            |   | recebimentos e arrecadação de valores e numerários, dentre outros; monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; participar da escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade.   |          |
| Contador                   | <b>Curso Superior em<br/>Ciências Contábeis<br/>e/ou Curso Técnico<br/>em Contabilidade com<br/>respectivo registro no<br/>Conselho Regional de<br/>Contabilidade</b> | Executar e escriturar todos os serviços contábeis; elaborar, emitir e assinar os documentos e os relatórios contábeis que se fizerem necessários; realizar tarefas pertinentes para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira do Poder Legislativo; organizar o arquivo dos documentos contábeis; executar as demais tarefas próprias da sua área de atuação ou inerentes a determinação do superior imediato, sempre atendendo as disposições das Legislações pertinentes e das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. | 40 horas |
| Administrador<br>da Câmara | <b>Curso Superior<br/>Completo</b>  | Preparar as requisições de materiais de manutenção e consumo; receber  | 40 horas |

*(Assinatura)*



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO  
CASSEMIRO DOS SANTOS".**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  | <p>requisições de compras e encaminhar ao agente de contratações; superintender os processos de compras de materiais e serviços para a Câmara Municipal; acompanhar o fluxo de entregas; preparar relatórios e fazer o papel de interlocutor entre a Câmara e os fornecedores; organizar e zelar pelo desempenho das atividades de limpeza, transporte e manutenção; zelar pelo bom estado de conservação dos bens patrimoniais e almoxarifado; preparar os atos necessários à admissão, manutenção e dispensa de servidores; organizar e manter atualizados os prontuários e os assentamentos individuais dos Servidores e Vereadores; elaborar a folha de pagamento dos Servidores e Vereadores, indicando os respectivos descontos; elaborar as folhas e guias de recolhimento, referentes às contribuições sociais da Câmara, incluindo Vereadores e Servidores; controlar e preparar os atos de concessão de direitos e vantagens aos Servidores, previstos na legislação vigente; promover o desenvolvimento da carreira funcional dos Servidores do Poder Legislativo Municipal; executar outras tarefas correlatas</p> |  |
|--|--|--|--|



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**“SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO  
CASSEMIRO DOS SANTOS”.**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

|                                |   |   |          |
|--------------------------------|---|---|----------|
|                                |   | determinadas pelo superior imediato, pela Mesa ou pela Presidência.   |          |
| <b>Oficial<br/>Legislativo</b> | <b>Curso Superior<br/>Completo</b>            | Digitar, conferir e corrigir proposituras, projetos, emendas; operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários, atender a funcionários (as), Vereadores (as) e público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone, auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, reuniões das comissões permanentes e atividades oficiais da Câmara; comunicar ao (a) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; propor ao (a) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência. | 40 horas |
| <b>Procurador<br/>Jurídico</b> | <b>Curso Superior<br/>Completo – Bacharel</b> | Estudar e examinar documentos jurídicos ou que requeiram análise jurídica, de   | 20 horas |



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO  
CASSEMIRO DOS SANTOS".**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  | <p><b>em Direito e registro na<br/>Ordem dos Advogados<br/>do Brasil (OAB)</b></p> | <p>interesse da Câmara, sugerindo ou adotando as providências cabíveis; emitir parecer, verbal ou escrito, conforme o caso, sobre matérias de interesse da Câmara, que lhe forem submetidas a sua análise, principalmente em processos licitatórios (acompanhamento de todo o processo), contratos, distratos, convênios ou similares; auxiliar o Presidente e/ou Mesa da Câmara na interpretação e aplicação do Regimento Interno, da Lei Orgânica Municipal ou de qualquer outra norma; acompanhar de forma presencial as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, Audiências Públicas, bem como as Reuniões das Comissões da Câmara em questões jurídicas ou legais, inclusive as sindicantes ou administrativas, desde que, neste caso, não seja o investigado ou acusado; prestar assessoramento e consultoria técnica à Secretaria Legislativa na elaboração de emendas, projetos de leis, de resoluções, de decretos legislativos ou qualquer outra proposição, bem como portarias ou atos da Mesa, quando envolvam maior complexidade; representar a Câmara, sua Mesa ou o seu Presidente em juízo, acompanhando, até final decisão, os processos nos quais deva</p> |  |
|--|--|--|--|



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO  
CASSEMIRO DOS SANTOS".**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | <p>atuar, em cujos feitos deverá formular as petições ou incidentes cabíveis, apresentar recursos (razões e/ou contrarrazões); elaborar e assinar juntamente com o Presidente ou membros da Mesa da Câmara, ou com membros de Comissão, conforme o caso, informações a serem prestadas em ações judiciais; formular defesas ou recursos administrativos, assinando-os juntamente com o Presidente da Câmara; prestar todas as informações ao Presidente da Câmara sobre o andamento de processos ou procedimentos do interesse dela; manter contatos com órgãos de consultoria técnica especializada ou com o Tribunal de Contas, sempre que necessário, para resolver dúvidas ou impasses na área técnico-jurídica; sugerir medidas para a correção de procedimentos da Secretaria Legislativa, Administração Geral e Finanças, que estejam em desconformidade com a legislação vigente; auxiliar os seus colegas de trabalho no que for solicitado, sempre que isso não prejudique o seu próprio serviço e esteja ao seu alcance; executar outras tarefas compatíveis com as atribuições de seu emprego.</p> |  |
|--|--|--|

10



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO  
CASSEMIRO DOS SANTOS".**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

|  |  |  |          |
|--|--|--|----------|
|  |  |  |          |
| <b>Agente de<br/>Contratação e<br/>Pregoeiro</b> | <b>Curso Superior<br/>Completo nas áreas de<br/>Administração,<br/>Bacharel em Direito,<br/>Ciências Contábeis,<br/>Gestão Pública,<br/>Economia e curso de<br/>pregoeiro.</b> | Realizar todas as tarefas e serviços de natureza administrativa, burocrática e de planejamento quanto as necessidades de aquisição de materiais e serviços da Câmara de Bofete, sempre atendendo à supervisão da Presidência em conjunto com a Administradora; redigir, digitar, conferir, corrigir editais ou qualquer outro tipo de comunicação interna ou externa oficial relacionadas à sua competência; atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); redigir contratos, termos aditivos, planilhas, tabelas e relatórios encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas relacionadas a sua atividade; responsabilizar-se e gerenciar toda o planejamento e execução de qualquer procedimento de compras; efetuar pesquisas e levantamentos de toda a ordem que envolvam o planejamento de compras futuras para fins de planejamento e inclusão no processo de planejamento | 40 horas |



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**“SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS”.**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  |  | orçamentário e financeiro da Câmara em apoio ao responsável de Contabilidade, otimizando as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, whatsapp entre outros; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; participar da escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade. |  |
|--|--|---|--|

## CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| Denominação de Emprego | Escolaridade             | Atribuições   | Jornada de Trabalho Semanal |
|------------------------|--------------------------|---|-----------------------------|
| Chefe de Gabinete      | Curso Superior Completo. | Prestar amplo assessoramento político e legislativo à Presidência, à Mesa e aos Vereadores, inclusive durante as sessões e audiências; responsabilizar-se pelos convites e representações que são da competência da Presidência da Mesa Diretora ou de um de seus representantes; recepcionar convidados, autoridades e todos os cidadãos que vêm à Câmara a procura dos Vereadores; assessorar a Presidência | 40 horas                    |

10



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO  
CASSEMIRO DOS SANTOS".**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  | <p>e os demais Vereadores na elaboração de ofícios e demais documentos legislativos; representar a Presidência e os demais Vereadores em eventos, quando solicitado, inclusive nos finais de semana, feriados e no período noturno; acompanhar a Presidência e os demais Vereadores em seus compromissos institucionais, reuniões e audiências prestando-lhes o assessoramento que se fizer necessário, inclusive dirigindo veículos da Câmara, quando da impossibilidade do servidor público de provimento efetivo o fazer.</p> |  |
|--|--|--|--|

Câmara Municipal de Bofete, 28 de abril de 2025.

  
**Osvaldo Angelo Alves**

Presidente

  
**Benedito Aleixo da Silva**

Vice-Presidente

  
**Gláucia Helena Bertoncini**

1<sup>a</sup> Secretária

  
**Luiz Gonzaga Carneiro**

2<sup>a</sup> Secretário



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**“SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO  
CASSEMIRO DOS SANTOS”.**

CNPJ 01.646.008/0001-92 [camarabofete@uol.com.br](mailto:camarabofete@uol.com.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

## JUSTIFICATIVA

**Senhores(as) Vereadores(as),**

A apresentação do incluso projeto de resolução se faz necessária para adequar o quadro de servidores existente, infelizmente no ano passado o Legislativo sofreu a perda de uma servidora inestimável para todos e, sendo irreversível, necessário adequar o quadro de servidores.

A proposta é para que seja alterado o único cargo de provimento em comissão, para que a pessoa nomeada tenha formação condizente com as funções constitucionais de direção, chefia e assessoramento. Também pretende criar o cargo de Agente de Contratação e Pregoeiro para desempenhar um papel crucial na gestão de processos de licitação e contratação pública, garantindo a legalidade e a eficiência das aquisições e contratações do Poder Legislativo Municipal.

A proposta, obviamente, vem acompanhada de minucioso estudo de impacto orçamentário-financeiro que evidencia que mesmo com as alterações e o cargo a ser criado, o Legislativo Bofetense continuará respeitando os princípios e limites constitucionais impostos quanto ao controle da sua despesa com pessoal.

Face ao exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para que seja aprovado o presente Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Bofete, 28 de abril de 2025.

**Osvaldo Ângelo Alves**  
Presidente

**Gláucia Helena Bertoncini**  
1<sup>a</sup> Secretária

**Benedito Aleixo da Silva**  
Vice-Presidente

**Luiz Gonzaga Carneiro**  
2<sup>a</sup> Secretário



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049  
www.bofete.sp.gov.br

**Lei nº 2.381 de 18 de fevereiro de 2025**

**REVISA OS SALÁRIOS E VENCIMENTOS  
DOS SERVIDORES DO PODER  
LEGISLATIVO.**

**EUGENIO CARLOS ALVES**, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revisados os salários e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, constantes dos Anexos III e IV da Resolução nº 3, de 16 de agosto de 2011 e alterações posteriores, em 4,83% (quatro ponto oitenta e três pontos percentuais), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 meses (janeiro a dezembro de 2024).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Bofete, 18 de fevereiro de 2025.

EUGENIO CARLOS ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

## ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS – EMPREGOS PERMANENTES

| Referência | Vencimento   | Referência | Vencimento    |
|------------|--------------|------------|---------------|
| 1          | R\$ 1.633,90 | 26         | R\$ 5.532,96  |
| 2          | R\$ 1.715,59 | 27         | R\$ 5.809,61  |
| 3          | R\$ 1.801,37 | 28         | R\$ 6.100,09  |
| 4          | R\$ 1.891,44 | 29         | R\$ 6.405,10  |
| 5          | R\$ 1.986,01 | 30         | R\$ 6.725,35  |
| 6          | R\$ 2.085,31 | 31         | R\$ 7.061,62  |
| 7          | R\$ 2.189,58 | 32         | R\$ 7.414,70  |
| 8          | R\$ 2.299,06 | 33         | R\$ 7.785,44  |
| 9          | R\$ 2.414,01 | 34         | R\$ 8.174,71  |
| 10         | R\$ 2.534,71 | 35         | R\$ 8.583,45  |
| 11         | R\$ 2.661,45 | 36         | R\$ 9.012,62  |
| 12         | R\$ 2.794,52 | 37         | R\$ 9.463,25  |
| 13         | R\$ 2.934,25 | 38         | R\$ 9.936,41  |
| 14         | R\$ 3.080,96 | 39         | R\$ 10.433,23 |
| 15         | R\$ 3.235,01 | 40         | R\$ 10.954,90 |
| 16         | R\$ 3.396,76 | 41         | R\$ 11.502,64 |
| 17         | R\$ 3.566,60 | 42         | R\$ 12.077,77 |
| 18         | R\$ 3.744,93 | 43         | R\$ 12.681,66 |
| 19         | R\$ 3.932,17 | 44         | R\$ 13.315,75 |



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

|    |              |    |               |
|----|--------------|----|---------------|
| 20 | R\$ 4.128,78 | 45 | R\$ 13.981,53 |
| 21 | R\$ 4.335,22 | 46 | R\$ 14.680,61 |
| 22 | R\$ 4.551,98 |    |               |
| 23 | R\$ 4.779,58 |    |               |
| 24 | R\$ 5.018,56 |    |               |
| 25 | R\$ 5.269,49 |    |               |

## ANEXO IV – TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS EM COMISSÃO

| Referência | Vencimento   |
|------------|--------------|
| 1          | R\$ 1.378,89 |
| 2          | R\$ 1.482,67 |
| 3          | R\$ 1.586,45 |
| 4          | R\$ 1.690,23 |
| 5          | R\$ 2.372,29 |
| 6          | R\$ 2.935,96 |
| 7          | R\$ 3.236,81 |
| 8          | R\$ 3.914,28 |
| 9          | R\$ 4.892,85 |

Bofete, 18 de fevereiro de 2025.

EUGENIO CARLOS ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO  
CASSEMIRO DOS SANTOS".**

CNPJ 01.646.008/0001-92

[contabil@camarabofete.sp.gov.br](mailto:contabil@camarabofete.sp.gov.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Eu, **OSVALDO ANGELO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bofete - SP, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2.025, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no projeto/atividade **01.031.0001.2001.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite constitucional previsto no artigo 29-A c/c o disposto no artigo 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Bofete - SP, 29 de abril de 2.025.

  
**OSVALDO ANGELO ALVES**

Presidente



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR AGNALDO  
CASSEMIRO DOS SANTOS”

CNPJ 01.646.008/0001-92 / [contabil@camarabofete.sp.gov.br](mailto:contabil@camarabofete.sp.gov.br)

Rua: Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000

Tel. (14) 3883-1377 – fax. 3883-1455 – Bofete/SP

## **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Seguindo os trâmites legais desta Casa de Lei, no qual determina que este setor elabore estudo referente ao “IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO”, referente ao Projeto de Resolução nº 05, de 28 de abril de 2025, que **Dispõe sobre a alteração do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete e cria o cargo de provimento efetivo de Agente de Contratação e Pregoeiro no Quadro de Pessoal Permanente e Comissionado da Câmara Municipal de Bofete, e dá outras providências.**

Esclareço que, analisando as contas, verificamos saldo suficiente na dotação orçamentária: **01.031.0001.2001.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**, as despesas serão custeadas por dotação própria do orçamento de 2025, como segue abaixo.

Estimativa dos Gastos:

| Descrição:                                   | 2025             | 2026             | 2027           |
|--|------------------|------------------|----------------|
| Projeto de Resolução nº 01/2025.             | R\$ 83.406,48    | R\$ 142.312,17   | R\$ 149.427,72 |
| Orçamento Anual                              | R\$ 3.246.216,00 | R\$ 3.311.140,00 | 3.410.474,00   |
| Percentual de Impacto no orçamento anual (%) | 2,57 %           | 4,30 %           | 4,38 %         |

Esclareço ainda que este estudo tem adequação orçamentária e financeira com as peças do **PPA, LDO e LOA**, conforme determina o Inciso II, art. 16 da L.R.F.

Assim, considerando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal, concluímos que mesmo com o aumento da despesa não estarão sendo desrespeitados os dispositivos da Lei, com gasto no Poder Legislativo.



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR AGNALDO  
CASSEMIRO DOS SANTOS"

CNPJ 01.646.008/0001-92 / [contabil@camarabofete.sp.gov.br](mailto:contabil@camarabofete.sp.gov.br)

Rua: Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000

Tel. (14) 3883-1377 – fax. 3883-1455 – Bofete/SP

Desse modo, entendemos que do ponto de vista financeiro e orçamentário não há nada que impeça a aprovação do projeto.

Era o que nos cabia informar.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações complementares, subscrevemos,

Atenciosamente;

Bofete, 29 de abril de 2025.



GESER AROLDO GARCIA

CONTADOR



ANGELA MARIA VIEIRA PONTES

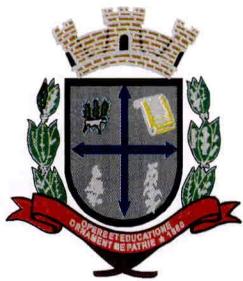
ADMINISTRADORA DA CÂMARA

Ciente,



OSVALDO ANGELO ALVES

PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR AGNALDO  
CASSEMIRO DOS SANTOS”

CNPJ 01.646.008/0001-92 / [contabil@camarabofete.sp.gov.br](mailto:contabil@camarabofete.sp.gov.br)

Rua: Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000

Tel. (14) 3883-1377 – fax. 3883-1455 – Bofete/SP

De acordo o **Art. 29-A, §1º** que limita os gastos com pessoal em 70% de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, segue quadro explicativo:

| Ano  | Receita Anual | Limite 70%   | Gastos com Pessoal | %      |
|------|---------------|--------------|--------------------|--------|
| 2025 | 3.246.216,00  | 2.272.351,20 | 1.754.422,48       | 54,05% |
| 2026 | 3.311.140,00  | 2.317.798,00 | 1.896.878,97       | 57,29% |
| 2027 | 3.410.474,00  | 2.387.331,80 | 1.991.722,86       | 58,40% |

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações complementares, subscrevemos,

Atenciosamente;

Bofete, 29 de abril de 2025.



GESER AROLDO GARCIA

CONTADOR



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

SALA DAS SESSÕES “ VEREADOR AGNALDO  
CASSEMIRO DOS SANTOS”

CNPJ 01.646.008/0001-92 / [contabil@camarabofete.sp.gov.br](mailto:contabil@camarabofete.sp.gov.br)

Rua: Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000

Tel. (14) 3883-1377 – fax. 3883-1455 – Bofete/SP

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 2025

**LRF, art 48**

## **QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF**

|   | R\$                  | %               |
|---|----------------------|-----------------|
| <b>Receita Corrente Líquida</b>           | <b>72.691.422,82</b> | <b>100,0000</b> |
| <b>Despesas Totais com Pessoal</b>        | <b>1.754.422,48</b>  | <b>2,4135</b>   |
| Limite Máximo (art. 20 LRF)               | 4.361.485,37         | 6,0000          |
| Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF) | 4.143.411,10         | 5,7000          |
| Excesso a Regularizar                     | 0,00                 | 0,0000          |

## **Dívida Consolidada Líquida**

|   |        |
|---|--------|
| Saldo Devedor                                 | 0,0000 |
| Limite Legal(arts. 3° e 4° Res. n° 40 Senado) | 0,0000 |
| Excesso a Regularizar                         | 0,0000 |

## **Concessões de Garantias**

|  |      |        |
|--|------|--------|
| Montante                                 | 0,00 | 0,0000 |
| Limite Legal (art. 9° Res. n° 43 Senado) | 0,00 | 0,0000 |
| Excesso a Regularizar                    | 0,00 | 0,0000 |

## **Operações de Crédito (exceto ARO)**

|   |      |        |
|---|------|--------|
| Realizadas no Período                           | 0,00 | 0,0000 |
| Limite Legal(inc. I, art. 7° Res. n° 43 Senado) | 0,00 | 0,0000 |
| Excesso a Regularizar                           | 0,00 | 0,0000 |

## **Antecipação de Rec. Orçamentárias**

|   |      |        |
|---|------|--------|
| Saldo Devedor                           | 0,00 | 0,0000 |
| Limite Legal(art. 10 Res. n° 43 Senado) | 0,00 | 0,0000 |
| Excesso a Regularizar                   | 0,00 | 0,0000 |

  
Osvaldo Angelo Alves

OSVALDO ANGELO ALVES  
CPF Nº 075.119.408-54  
PRESIDENTE

GESER AROLDI GARCIA  
CRC 1SP302334/O-6  
CONTADOR

MARTA RODRIGUES ALIBERTI  
CPF Nº 265.453.928-83  
CONTROLE INTERNO



# Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO  
CASSEMIRO DOS SANTOS".**

CNPJ 01.646.008/0001-92

[juridico@camarabofete.sp.gov.br](mailto:juridico@camarabofete.sp.gov.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

## PARECER JURÍDICO nº 21/2.025

Projeto de Resolução nº 5 de 28 de abril de 2.025.

Iniciativa da Mesa da Câmara Municipal de Bofete – SP.

Protocolado sob nº 179 em 30 de abril de 2025.

**CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PROJETO DE RESOLUÇÃO.  
ALTERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO. CRIAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO. EXTINÇÃO DE VAGA DE  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA MUNICIPAL.  
INICIATIVA DA MESA. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E  
ECONOMICIDADE. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. INTERESSE  
LOCAL.**

A matéria legislativa colocada em apreciação à Câmara Municipal de Bofete é de autoria da Mesa do Poder Legislativo, eleita a forma de projeto de resolução, nos termos do 49 da LOMB, e artigo 170, § 1º, alínea e do Regimento Interno.

Tem por objeto adequar os requisitos de escolaridade, atribuições e vencimentos do cargo em comissão de Chefe de Gabinete; criar o cargo uma vaga para o cargo de provimento efetivo de agente de contratação e pregoeiro; excluir uma vaga do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo; e atualizar o Anexo V da Resolução nº 3/2011 e alterações posteriores para organizar as atribuições dos cargos ante a alteração proposta.

É o relatório.

A matéria comporta a iniciativa da Mesa da Câmara, observada a independência e autonomia dos poderes no que se refere à matéria pautada, nos termos do inciso VI do art. 29 da CF c/c artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Bofete (LOMB) e alínea f inciso III do artigo 13 do RI.

É, portanto, legítima a iniciativa do projeto.

Registro que a Procuradoria participou ativamente do processo de elaboração da proposição legislativa, de forma que não há qualquer vício de constitucionalidade ou legalidade.

A exigência de escolaridade de nível superior e a elevação da referência de vencimentos, estando compatível com o orçamento vigente e com a natureza das atribuições, aprimora a estrutura administrativa da Câmara uma vez que o cargo tem entre suas atribuições *"Prestar amplo assessoramento político e legislativo à Presidência, à Mesa e aos Vereadores (...)"* o que faz com que o titular nomeado



## Câmara Municipal de Bofete

*Ed. Vereador Onofre Leme Machado*

**"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO  
CASSEMIRO DOS SANTOS".**

CNPJ 01.646.008/0001-92

[juridico@camarabofete.sp.gov.br](mailto:juridico@camarabofete.sp.gov.br)

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

mantenha relacionamento e interlocução com todos os departamentos da Casa, dentre eles destaco a Secretaria Legislativa, Contabilidade e Procuradoria, dentre os quais todos exigem nível superior. É impossível desempenhar tal mister, sem ao menos possuir uma formação condizente com as suas atribuições e considerando a estrutura funcional com a qual trabalhará.

Já a criação do cargo efetivo especificado no projeto, tem atribuições técnicas para suprir a falta de uma servidora que faleceu no ano de 2024. O setor de compras é sempre muito sensível à administração pública, exigindo que seus ocupantes tenham um perfil técnico; propiciará que a Casa atenda de forma mais adequada os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente que não haja qualquer conflito com o novo conceito de segregação das funções.

De igual forma, a extinção de uma vaga de assistente administrativo em razão do falecimento de uma servidora no quadro de cargos do Legislativo, parte da intenção de ter um corpo mais adequado tecnicamente e sem atribuições genéricas que acabam por desvirtuar a estrutura de cargos e salários com a concessão de gratificações de funções que não estão previstas na Resolução nº 3/2011 e suas alterações.

Não menos importante é a realização de estudo de impacto orçamentário-financeiro para o projeto, no qual o Contador da Edilidade demonstra os percentuais de aumento de despesas em relação ao orçamento anual para os exercícios de 2025 a 2027 de 2,57%, 4,30% e 4,38% respectivamente. Não há demonstração da evolução da despesa de pessoal, nos termos do §1º do artigo 29-A da Constituição Federal, bem como do inciso I do mesmo artigo. Foi juntada a declaração do ordenador da despesa (Presidente da Mesa Diretora - biênio 2025/2026) que afirma existir recursos financeiros para fazer frente à despesa no exercício em curso.

Tendo por premissas as considerações do parecer, não se observa ilegalidade ou constitucionalidade formal ou material no projeto apresentado; há que se considerar que a manifestação dessa Procuradoria é de cunho técnico-jurídico e ao plenário, mormente aos *Edis* deve ser garantida a soberania de apreciar e deliberar sobre as matérias apresentadas.

*S.m.j. é como penso.*

Bofete – SP, 8 de maio de 2.025.

**SILVIA A. RICCI**  
Procuradora Jurídica  
OAB/SP nº 318.826